



**SEMED**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE-TO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE – TO

### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**APROVA** o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino proposto pela Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, Palmeirante – Tocantins.

O Conselho Municipal de Educação de Palmeirante – CME/Palmeirante - TO, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Inciso V do Artigo 10 da LDB nº 9.394/96, pelo Artigo 123 da lei Orgânica do Município de Palmeirante -TO, com fulcro na Resolução CME nº 04 de 17 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeirante – TO, proposto pela Secretaria Municipal de Educação, neste município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrário, aprovando por um período de 10 (dez) anos o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Palmeirante – TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação – CME/TO, em Palmeirante – TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

**JOSÉ GERALDO NASCENTES DE AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Palmeirante - TO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSÉ GERALDO NASCENTES DE AZEVEDO  
Data: 02/12/2024 10:32:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Goiás, nº 745 – Centro - Palmeirante – TO - CEP 77798-000  
[cme.palmeirante.to@gmail.com](mailto:cme.palmeirante.to@gmail.com)

